

DECRETO Nº 409, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)".

Heliton Scheidt do Valle, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), autorizado pela Lei 4443 de 13/11/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.1005			CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	584	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
Total da Crédito Especial				42.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.1002			ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	119	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
Total da Anulação de Dotação				42.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 24 de novembro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

